



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão

TERMO ADITIVO Nº 1/2025/COFIC/DGES/SE/GSI/PR

Processo nº 00185.005752/2023-41

Unidade Gestora: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - UG 110322

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 04/204 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMISSARIA AÉREA ÀS AERONAVES QUE ATENDEM À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA LTDA.

PROCESSO Nº 00185.005752/2023-41

A **UNIÃO**, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, localizado no Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "B", Sala 205, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Senhora **ELANE MENDES NUNES DE ALENCAR - CMG (IM)**, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 57, de 13/08/2021, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 18/08/2021, e a empresa **ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.848.888/0001-27, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, 4072, em Brasília/DF, telefone (31) 9 9191-9846 e e-mail: comercial@asapfacilities.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PAULO DE AVELAR LIBONI LOPES**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, consoante consta do Processo nº 00185.005752/2023-41, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante celebração do competente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 168.864,08 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 2.026.369,00 (dois milhões vinte e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I- Gestão/Unidade: 110322;

II- Fonte de Recursos: 0100;

III- Programa de Trabalho: 04122210146930001;

IV- Elemento de Despesa: 33.90.39; e

V- Nota de Empenho: 2025NE353.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A contratada deverá prorrogar a garantia contratual de acordo com o item 11.11 do contrato original, no prazo de 15 dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, mantidas todas as condições previstas na Cláusula décima primeira do Contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

ELANE MENDES NUNES DE ALENCAR - Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenadora de Despesas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

JOÃO PAULO DE AVELAR LIBONI LOPES
Representante legal
ASAP FACILITIES SERVIÇOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Avelar Liboni Lopes**, **Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elane Mendes Nunes de Alencar**, **Ordenador(a) de Despesas**, em 18/08/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6923842** e o código CRC **5D747331** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00185.005752/2023-41

SEI nº 6923842